

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023  
REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária da pasta, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG nº. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/07/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor:**

**Empresa: Hospitalare Material Médico Eireli - ME**, CNPJ Nº **18.063.588/0001-98**, com sede na Avenida Antônio Angélim, nº 421, Santo Antônio, Salgueiro/PE. CEP: 56.000-000, Telefone (87) 3871-0682, Email: [licitacao@dentalhospitalare.com.br](mailto:licitacao@dentalhospitalare.com.br), representada por sua representante legal a Srª. Sheila Poliana Lima do Amaral, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua Cornelio B. Muniz de Sá, nº 157, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE. Carteira de Identidade Nº 6.808.845 SDS/PE, CPF/MF Nº 055.823.844-05.

**Valor Total registrado: R\$ 84.476,10 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos)**

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Conforme especificações e



quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	ACIDO FOSFORICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA, DE BAIXA VISCOSIDADE COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA. CONTENDO 3 SERINGAS COM 2,5 ML CADA E 3 PONTAS DE APLICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	90	PCT	IODONTOSUL	4,35	391,50
07	ALGINATO - PARA MOLDAGEM E IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA, PRESA RÁPIDA, CONSISTÊNCIA FIRME, BOA ELASTICIDADE, COM AROMA E SABOR CONSISTÊNCIA, EMBALADO EM PACOTE COM APROXIMADAMENTE 410 G, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	80	PCT	MAQUIRA	30,00	2.400,00
37	EUGENOL - LIQUIDO, FRASCO COM 20ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	30	UNID.	MAQUIRA	14,00	420,00
38	ESCOVA DE ROBSON - FORMATO TUFO PLANA, MATÉRIA-PRIMA HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, FINALIDADE PARA CONTRA ANGULO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	800	UNID.	MKLIFE	1,40	1.120,00
43	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS COMPOSTO POR TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15%, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO COM 500ML APROXIMADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA	48	UNID.	IODONTOSUL	10,54	505,92



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
44	FLÚOR GEL ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICO DE 1 MINUTO, FRASCO TRANSPARENTE – EMBALEM COM 200ML E OPÇÃO DE SABORES MENTA OU TUTTI-FRUTTI. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	150	UNID.	IODONTOSUL	5,27	790,50
53	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, CAIXA COM 2TUBOS, SENDO 1 DE PASTA BASE COM 13 GRAMAS E 1 DE PASTA CATALISADORA COM 11 GRAMAS, TUBOS COM IDENTIFICACAO E CAIXA COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, COM RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	60	KIT	MAQUIRA	26,35	1.581,00
54	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A., PURO, EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10G, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	15	UNID.	MAQUIRA	4,74	71,10
57	ISOLANTE PARA RESINAS ACRÍLICAS PARA PROTESE DENTARIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	30	UNID.	LYSANDA	21,08	632,40
68	LIMA TIPO KERR-FILE 15X40 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATÔMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES	120	CX	MKLIFE	23,48	2.817,60



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
69	LIMA TIPO KERR-FLEXOFILE 15X40 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES (REF: MAILLEFER) QUANTIDADE 10	20	CX	MKLIFE	23,48	469,60
70	LIMA TIPO KERR N°6 21MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES.	72	CX	MKLIFE	23,48	1.690,56
71	LIMA TIPO KERR N°8 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES.	72	CX	MKLIFE	23,48	1.690,56
72	LIMA TIPO KERR N°10 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES.	72	CX	MKLIFE	23,48	1.690,56
73	LIMA TIPO KERR FILE N°15 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES	72	CX	MKLIFE	23,48	1.690,56
74	LIMA TIPO KERR-FILE 15X40 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES	2	CX	MKLIFE	23,48	46,96



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
75	LIMA TIPO KERR-FLEXOFIL 15X40 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES (REF: MAILLEFER) QUANTIDADE 10	60	CX	MKLIFE	23,48	1.408,80
76	LIMA TIPO KERR N°6 21MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES.	36	CX	MKLIFE	23,48	845,28
77	LIMA TIPO KERR N°8 25MM. PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°. CABO ANATOMICO COLORIDO. ESTERELIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. KIT COM 6 UNIDADES.	36	CX	MKLIFE	23,48	845,28
80	LIMA RECIPROCANTERECIPROC BLUE – R25 – 25 MM INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE CANAIS INCLUSIVE OS CANAIS CURVOS OU CALCIFICADOS. EMB. C/4 PONTAS KIT	96	CX	EASY	162,34	15.584,64
81	LIMA RECIPROCANTERECIPROC BLUE – R40 – 25 MM INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE CANAIS INCLUSIVE OS CANAIS CURVOS OU CALCIFICADOS. EMB. C/4 PONTAS KIT.	96	CX	EASY	162,34	15.584,64
82	LIMA RECIPROCANTERECIPROC BLUE – R50 – 25 MM INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE CANAIS INCLUSIVE OS CANAIS CURVOS OU CALCIFICADOS. EMB. C/4 PONTA KIT.	96	CX	EASY	162,34	15.584,64
94	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRAS, CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	190	CX	MKLIFE	9,45	1.795,50
97	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE	30	UNID.	MAQUIRA	11,28	338,40



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	50 GRAMAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO PURO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.					
98	PASTA PROFILÁTICA COM PEDRA POMES FINA COM FLÚOR PARA PROFILAXIA E POLIMENTO – EMBALAGEM PADRÃO ODONTOLÓGICO – VIDRO COM 50G COM SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	70	UNID.	IODONTOSUL	4,96	347,20
103	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL, COM DOIS PONTOS DE DOBRAS, CONTENDO 100 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	15	PLACA	POP	3,95	59,25
104	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO PURO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	15	PLACA	POP	3,95	59,25
105	PASTA PROFILÁTICA COM PEDRA POMES FINA COM FLÚOR PARA PROFILAXIA E POLIMENTO – EMBALAGEM PADRÃO ODONTOLÓGICO – VIDRO COM 50G COM SABOR. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	15	PLACA	POP	3,95	59,25
106	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES NA COR 2P S.62.	15	PLACA	POP	3,92	58,80
107	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES PÓSTERIORES NA COR 2P S.62	15	PLACA	POP	3,95	59,25
108	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES NA COR 264 S.62	25	PLACA	POP	3,95	98,75
109	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES NA COR 264 S.62	25	PLACA	POP	3,95	98,75
110	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 266 S.62	15	PLACA	POP	3,95	59,25



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
111	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES NA COR 30 L S.62	15	PLACA	POP	3,95	59,25
112	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES NA COR 30 L S.62	15	PLACA	POP	3,95	59,25
113	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 263 S.62	40	PLACA	POP	3,95	158,00
114	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 263 S.62	40	PLACA	POP	3,95	158,00
115	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 266 S.62	40	PLACA	POP	3,95	158,00
116	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES A25 COR 66.	40	PLACA	POP	3,95	158,00
117	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES A25 COR.62	40	PLACA	POP	3,95	158,00
118	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 266 COR 66.	40	PLACA	POP	3,95	158,00
119	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 266 COR 62	40	PLACA	POP	3,95	158,00
120	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 264 COR 66.	40	PLACA	POP	3,95	158,00
121	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 264 COR 62	40	PLACA	POP	3,95	158,00
122	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 38 COR 66.	40	PLACA	POP	3,95	158,00
123	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 38 COR .62	40	PLACA	POP	3,95	158,00
124	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 3P COR 66.	40	PLACA	POP	3,95	158,00
125	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 3P COR 62	40	PLACA	POP	3,95	158,00
126	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 2N COR 66.	40	PLACA	POP	3,95	158,00
129	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES ANTERIORES 2N COR.62	40	PLACA	POP	15,55	622,00
131	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 34L COR 66	40	PLACA	POP	21,04	841,60



Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
133	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 32L COR 66	40	PLACA	POP	19,78	791,20
134	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 32L COR 62	40	PLACA	POP	15,42	616,80
136	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 32M COR 62	40	PLACA	POP	13,35	534,00
137	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 30L COR 66	40	PLACA	POP	16,20	648,00
140	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS SUPERIORES POSTERIORES 30M COR 62	40	PLACA	POP	18,59	743,60
143	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES NA COR 32 L S.62	25	PLACA	POP	15,75	393,75
144	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES NACOR32 L S.62	25	PLACA	POP	15,55	388,75
145	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES NA COR 3P .62.	10	PLACA	POP	15,55	155,50
147	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES NA COR 30 L.S62	25	PLACA	POP	14,45	361,25
148	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES NA COR 30 L.S62	25	PLACA	POP	13,64	341,00
150	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES A25 COR 62	40	PLACA	POP	15,79	631,60
153	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 264 COR 66	40	PLACA	POP	13,64	545,60
155	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES A23 COR 66	40	PLACA	POP	12,98	519,20
156	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES A23 COR 62	40	PLACA	POP	12,98	519,20
158	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 2P COR 62	40	PLACA	POP	12,13	485,20
160	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 3M COR 62	40	PLACA	POP	12,76	510,40
167	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES ANTERIORES 2D COR 66	40	PLACA	POP	12,76	510,40
169	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 34L COR 66	40	PLACA	POP	12,94	517,60





Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
170	PLACAS DE DENTES ARTIFICIAIS INFERIORES POSTERIORES 34L COR 62	40	PLACA	POP	14,09	563,60
208	SUGADOR CIRÚRGICO EM PVC COM PONTEIRA EM POLIPROPILENO ESTERELIZADO. CAIXA COM 20 SUGADORES EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	30	CX	MAQUIRA	27,88	836,40
240	PORTA AMÁLGAMA EM PLÁSTICO, TIPO TOFLEMIRE, ESISTENTE ESTERILIZÁVEL EM PRODUTOS QUÍMICOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	10	UNID.	MAQUIRA	12,00	120,00

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

### DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel



e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

## DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUINTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-



se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

- I) Por iniciativa da Administração:
  - a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
  - b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- II) Por iniciativa do fornecedor:
  - a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
  - b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.



Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.



Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:



**030502** – Fundo Municipal de Saúde

**10 301 1003 1055 0000** – Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos

**Despesa 211: 4.4.90.00.00** – Aplicações Diretas.

**10 301 1003 2062 0000** – Manutenção, Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021

**Despesa 214-215: 3.3.90.00.00** – Aplicações Diretas.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

### DO FORO

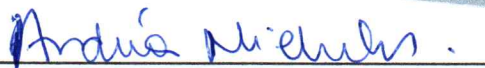
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Andrea Micheles  
Secretária de Saúde de Tamandaré  
Portaria 337/2021

Tamandaré - PE, em, 14 de julho de 2023.

HOSPITALARE  
MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
ME:18063588000198  
Assinado de forma digital por  
HOSPITALARE MATERIAL  
MEDICO HOSPITALAR EIRELI  
ME:18063588000198  
Dados: 2023.07.14 15:27:45  
-03'00'



**Andréa da Silva Micheles**  
Secretária de Saúde  
Contratante

**HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO EIRELI - ME**  
CNPJ Nº 18.063.588/0001-98  
Contratada

TESTEMUNHAS:

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

CPF: 026.288.888

CPF: 126.801.364-11

